



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 048/24

PROJETO DE LEI Nº 033/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.731.128,90 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Unidade: 02.07 – Secr. Mun. de Obras e Infraestrutura	
02.07.01 – Manut. Secret. Municipal de Obras e Infra.	
15.452.0007.1007 – Construção Ampliação e Reforma	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.731.128,90
Total	R\$ 1.731.128,90

Art. 2º A suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriundo do termo de convênio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil nº CMIL – 005/630/2024.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ATNT33PDTN3WN7ET>"?chave=ATNT33PDTN3WN7ET, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ATNT-33PD-TN3W-N7ET



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: ATNT-33PD-TN3W-N7ET